

Informação – Prova de Equivalência à Frequência

Disciplina	Educação Visual
Prova 03 2025	2.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)
Tipo de Prova	Prática

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Educação Visual a realizar em 2025, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 2.º ciclo do ensino básico, na disciplina de Educação Visual, nos domínios seguintes:

- Apropriação e reflexão;
- Interpretação e comunicação;
- Experimentação e criação.

Conteúdos

- Comunicação;
- Espaço;
- Estrutura;
- Forma;
- Geometria;
- Luz/Cor;
- Medida;
- Trabalho;
- Desenho;
- Pintura.

2. Caracterização e estrutura da prova

Prova é prática cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos e que incide sobre o trabalho prático produzido. A prova é constituída por dois grupos de resolução obrigatória.

No Grupo I avalia-se os domínios: Apropriação e reflexão e interpretação e comunicação.

No Grupo II avalia-se os domínios: Experimentação e criação.

Trabalho/Projeto	Conteúdos	Cotações em pontos
Grupo I Composição visual com recurso a várias técnicas.	Comunicação	8 pontos
	Estrutura	8 pontos
	Forma	8 pontos
	Espaço	8 pontos
	Geometria	8 pontos
Grupo II Criação de um módulo e aplicação do mesmo na composição de um padrão.	Luz/Cor	12 pontos
	Medida	12 pontos
	Trabalho	12 pontos
	Desenho	12 pontos
	Pintura	12 pontos
	Total:	100 pontos

3. Critérios gerais de classificação

Na aplicação dos critérios de classificação, deverá ter-se presente que o examinando não pode ser penalizado duas vezes pela mesma «falha» devendo ter-se em conta a coerência do trabalho desenvolvido.

- Rigor no domínio e manuseamento dos instrumentos de trabalho;
- Cumprimento das orientações das tarefas;
- Rigor da execução dos traçados lineares;
- Rigor da execução dos traçados geométricos;
- Inter-relação dos elementos visuais na organização formal;
- Expressão criativa;
- Domínio de meios técnicos;
- Apresentação, organização e asseio da prova.

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas tarefas expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.

Todas as situações de dúvida deverão ser decididas em benefício do examinando.

4. Duração da prova

A prova tem a duração de 90 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos.

5. Material autorizado

- Caneta azul ou preta;
- Régua de 40 cm ou superior;
- Esquadro;
- Transferidor;
- Compasso;
- Lápis HB (nº 2) e lápis H (nº 3);
- Borracha;
- Afia;
- Lápis de cor;
- Lápis de cera ou pastel de óleo;
- Marcadores e outros materiais que o/a aluno/a considere necessários.

Não é permitido o uso de corretor.